



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N° 217/96

I - RELATÓRIO

O projeto visa a reservar e garantir cargos públicos para pessoas portadoras de deficiência física, ao mesmo tempo em que define os critérios para o concurso e sua admissão, na forma exigida pelo art. 108 da LOM.

A emenda da Comissão de Legislação, Justiça e Redação suprime a palavra “física” contida na expressão “portadores de deficiência física”, a fim de retirar a discriminação contida, uma vez que a Constituição não faz esta restrição.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O projeto vem atender à disposição constitucional no sentido de estabelecer a reserva de cargos públicos para pessoas portadoras de deficiências (Art. 37, VIII, da CF).

Sem dúvida, quanto ao mérito o projeto é relevante para dar cumprimento à disposição constitucional e permitir que pessoas portadoras de deficiências e que sejam aptas a qualquer atividade compatível com sua deficiência. É a possibilidade de integração social e no trabalho de quantas pessoas que até então estavam sendo discriminadas.

III - CONCLUSÃO

Assim, por estes fundamentos, a Comissão acolhe o voto do Relator e opina pela sua aprovação.

Sala das Reuniões, 2 de maio de 1996.

José Joaquim Pinto (Barroso)
Relator

Glicério da Silva Borges
Presidente

Roberto Dias da Silva
Membro

Aprovado em 01/05/96

por unanimidade